



DECRETO N.º 028/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de membros para Compor o Conselho Municipal da Cultura”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.021 de 16 de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº. 2.021, de 16 de Agosto de 2007, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Geraldo Antônio Bellinelo - Titular
- Everson Rechi - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- José Luis Rossini - Titular
- Gustavo Antonietti - Suplente

III- Representantes da Diretoria Municipal de Cultura

- Moacir Rodrigues Júnior - Titular
- Celina Fachin Franco - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Juliana Sanches Pace- Titular
- Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira - Suplente

V- Representantes de Entidades e /ou Associações Comunitárias:

- Luiz Carlos Alves – Titular
- José Saglia Santana - Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

- Não fez indicação.

VII- Representantes de Entidades Assistenciais:

- Mauro Silvio Ianez – Titular
- Maria de Fátima Rogatti – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



VIII- Representantes de Entidades Culturais e/ou Turísticas:

Entidade Cultural

- Adriano Aparecido Oliveira – Titular
- João Batista Peres – Suplente

Entidade Turística

- Não fez indicação.

IX- Representante de Entidades Desportivas:

- Leandro Perpetuo Baratella – Titular
- Tarciso Silveira Spínola de Mello– Suplente

X- Representantes da Ordem de Advogados do Brasil:

- Cesar Augusto Brugugnolli – Titular
- Jorge Luiz Bichuetti – Suplente

XI- Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (local):

- João Gilberto Corredeira – Titular
- Marcus Vinicius Chiapesan – Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 3º do Artigo 1º, da Lei nº. 2.021, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 050 de 18 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de março de 2.015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

